

**PREFEITURA DE  
LAGOA GRANDE-MA**  
*Trabalho e Cidadania*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 112/2009.

*Tr Promulgada*

“Cria um Centro Municipal de Formação de Condutores em Lagoa Grande do Maranhão-MA.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**Art. 1º** Fica instituída a criação de um centro municipal de formação de condutores na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão e dá outras providências.

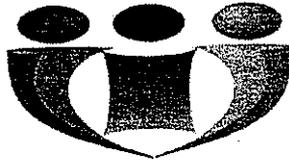
**Art. 2º** Esta atividade será realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito que oportunizará de forma gratuita aulas práticas e teóricas aos candidatos que desejam tirar a Carteira Nacional de Habilitação.

**Art. 3º** Esta lei beneficiará somente a população de baixa renda, devidamente comprovada.

**Art. 4º** Os candidatos analfabetos ou analfabetos funcionais, serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação a escola de jovens e adultos para serem alfabetizados e obtenham condições para realizarem os exames técnicos exigidos pela atual Legislação de Trânsito.

**Art. 5º** O candidato arcará com o custo mínimo das taxas advindas do Departamento Estadual de Trânsito, oportunizando com isto o benefício de uma redução média de 85% (oitenta e cinco por cento) no custo da obtenção da CNH. (Carteira Nacional de Habilitação).

**Parágrafo Único:** Torna-se necessário que o Município implante processo seletivo para a escolha de servidores municipais, que precisarão participar de cursos de capacitação junto ao DETRAN-MA, para o cumprimento desta.



**PREFEITURA DE  
LAGOA GRANDE-MA**  
*Trabalho e Cidadania*

~~Art. 6º As despesas municipais decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.~~

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, em 17 de Setembro de 2009.

**Dr. Jorge Eduardo Gonçalves de Melo**  
Prefeito Municipal